

09/07/2021. **HABITE-SE** - Certifico que, nos termos do requerimento, datado de 09/07/2021; procedo a esta averbação, para constar o Alvará de Habite -se nº 2021000413 de 16/06/2021, onde consta o Alvará de Licença nº 2020001535/2020 de 26/10/2020, expedidos pela municipalidade local. Selo: 00102107093306709640028. Emolumentos: R\$34,05; ISS: R\$1,70; Fundos Estaduais: R\$13,62; Total: R\$49,37. Caldas Novas-GO, 21 de julho de 2021. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

Av4-118.192 - Protocolo: 243.262, Data Entrada: 09/07/2021. **CND** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta Serventia, datado de 09/07/2021; procedo a esta averbação, para constar a Certidão Negativa de Débito, com a Aferição nº 90.006.93944/65-001, pelo período de 26/10/2020 à 16/06/2021, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 08/07/2021. Selo: 00102107093306709640028. Emolumentos: R\$34,05; ISS: R\$1,70; Fundos Estaduais: R\$13,62; Total: R\$49,37. Caldas Novas-GO, 21 de julho de 2021. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

Av5-118.192 - Protocolo: 243.262, Data Entrada: 09/07/2021. **CONSTRUÇÃO** - Certifico que, nos termos do requerimento, datado de 09/07/2021; foi construído no imóvel constante da presente matrícula 01 casa residencial geminada, com a área construída de 83,00m², no valor de R\$134.271,59. Selo: 00102107093306709640028. Emolumentos: R\$601,32; ISS: R\$30,07; Fundos Estaduais: R\$240,54; Total: R\$871,93. Caldas Novas-GO, 21 de julho de 2021. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

Av6-118.192 - Protocolo: 243.262, Data Entrada: 09/07/2021. **NÚMERO OFICIAL** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 09/07/2021 e documento emitido pela municipalidade local; procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o número oficial **1853**. Selo: 00102107093306709640028. Emolumentos: R\$34,05; ISS: R\$1,70; Fundos Estaduais: R\$13,62; Total: R\$49,37. Caldas Novas-GO, 21 de julho de 2021. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

R7-118.192 - Protocolo: 252.535, Data Entrada: 13/04/2022. **VENDA** - Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - Contrato nº 9098335 e Aditamento, datados de 11/04/2022 e 13/04/2022, de acordo com a Lei nº 9.514 de 20/11/97, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel constante da presente matrícula para **LAURAYNNE LEONARDO REIS**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, CI n.º 4327859 -DGPC/GO, CPF n.º 006.054.011-79, residente e domiciliada na Rua Y, s/n, Quadra 03, Lote 10, Jardim Roma, Caldas Novas/GO; pelo preço de R\$250.000,00 pagos da seguinte forma: R\$ 50.000,00 de entrada e R\$ 200.000,00 mediante financiamento concedido pela Credora. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ISTI. As demais cláusulas e condições, constam do contrato que é parte integrante deste registro. Selo: 00102204113541928920011. Emolumentos: R\$1.469,66; Taxa Judiciária: R\$17,97; ISS: R\$73,48; Fundos Estaduais: R\$587,88; Total: R\$2.148,99. Caldas Novas-GO, 14 de abril de 2022. Dou fé. Thaynara Carolyn

Pedido n.º 49.536 - n.º controle: **46464.A4671.76724.B584E**

Sousa Silva - Escrevente.

R8-118.192 - Protocolo: 252.535, Data Entrada: 13/04/2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Constante ainda do contrato supra, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel constante da presente matrícula, em alienação fiduciária a favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco-Estado de São Paulo, pela importância de R\$200.000,00, a ser resgatada em 360 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 11/05/2022, à taxa anual de juros de 9,1098% nominal e 9,5000% efetiva, CET: 10,63%, Sistema de Amortização: SAC. As demais cláusulas e condições, constam do contrato que é parte integrante deste registro. Selo: 00102204113541928920011. Emolumentos: R\$1.109,84; ISS: R \$55,49; Fundos Estaduais: R\$443,96; Total: R\$1.609,29. Caldas Novas -GO, 14 de abril de 2022. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

Av9-118.192 - Protocolo: 279.147, Data Entrada: 07/02/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento da parte interessada, datado de 06/02/2024, passado em Brasília-DF, em face ao que dispõe o §7º do Art. 26 da Lei n.º 9.514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, acima qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover o leilão público dentro de 30 dias contados da data do registro (Art. 27 da lei 9.514/77 de 20/11/1997). Foi apresentado o pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Selo: 00102403044386025780000. Emolumentos: R\$953,55; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$47,67; FUNDESP/GO: R\$95,36; FUNEMP/GO: R\$28,61; OAB/DATIVOS: R\$19,07; FUNPROGE/GO: R\$19,07; FUNCOMP/GO: R\$28,61; FUNDEPEG/GO: R\$11,93; Total: R \$1.222,74. Caldas Novas-GO, 04 de março de 2024. Dou fé. Raquel Eline da Silva - Escrevente.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Caldas Novas/GO, 9 Maio 2024.

Selo digital n.º 00102405084142534420255

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por
Rondineru Gondim de Sousa



Emol...: R\$ 83,32
Tx. Jud.: R\$ 18,29
Fundos.: R\$ 17,71
ISSQN...: R\$ 4,17
Total...: R\$ 123,49

OBSERVAÇÕES:

Pedido n.º 49.536 - n.º controle: **46464.A4671.76724.B584E**



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião



Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 118.192 - Selo Digital: 00102405084142534420255

Página 4 de 4

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - A presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Pedido n.º 49.536 - n.º controle: **46464.A4671.76724.B584E**

Rua Antônio Coelho de Godoy, nº346 - Centro - Cep: 75080-045 - Caldas Novas - GO
• Fone: (64) 3453-1521 • Whatsapp (64) 99320-5469
site: www.cartorioleandrofelix.com.br • e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


RONDINERU GONDIM DE SOUSA:87858037153

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00102405084142534420255	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	